



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.842, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Declara de utilidade pública municipal a Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA Ubá.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA Ubá, inscrita no CNPJ sob o nº 22.053.715/0001-45, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de abril de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-c: 15/04/2021